



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2018

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 003/2014 QUE ESTABELECEU NORMAS E VALORES PARA DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DO MOTORISTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O caput do Art. 1º da Resolução nº 003/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:.

“Art. 1º - O Motorista Oficial da Câmara Municipal de Santa Teresa terá direito à percepção de diárias no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) destinados exclusivamente a ressarcir despesas com alimentação, quando em serviço, realizar deslocamento intermunicipal superior a 04 (quatro) horas.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 18 de Junho de 2018.

Bruno Henriques Araújo - PV
Presidente

Bruno Luiz Bridi - PDT
1º Secretário

Delosmar Antonio Romagnha - DEM
1º Vice – Presidente



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA:

Instituída em agosto de 2014 a Resolução nº 003/2014 estabeleceu o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a diária do Motorista do Poder Legislativo Teresense, quando houver deslocamento do Município para dentro do Estado.

A presente proposição tem a finalidade de reajustar o valor da diária para R\$ 50,00 (cinquenta reais), em virtude da perda do valor aquisitivo da mesma frente a inflação acumulada no período de 2014 até a presente data, bem como disciplinar o tempo mínimo do deslocamento para ter direito a diária, conforme § 2º do Art. 79 do Estatuto do Servidor Público do Município de Santa Teresa (Lei Municipal nº 1.800/2007).